



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 062/03

N.º Contrato: 308/04

Processo Administrativo n.º 3/026.413-8 e 3/023.650-9

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Prudesan Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para reforma e adequação da EMEF "Angelino de Oliveira", localizada na Rua Dr. Jaguaribe, 657.

Aditamento: Prorroga prazo em 30 dias e acresce R\$47.044,68.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Prudesan Engenharia e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.721.936/0001-54, sediada na cidade de Presidente Prudente/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com os elementos constantes na carta **convite nº. 107/03 - processo administrativo nº. 3/026413-8 e 3/023.650-9** e ainda com fundamento na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, especialmente seu § 1º do art. 65, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

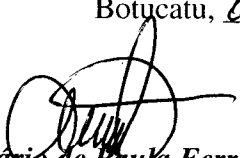
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **07 de abril de 2004**, nos autos do processo administrativo nº 3/023.650-9 e 3/026.413-8 – Convite nº 107/03, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos dos processos administrativos acima epigrafados, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias, bem como, adita o valor em mais R\$47.044,68 (quarenta e sete mil, quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

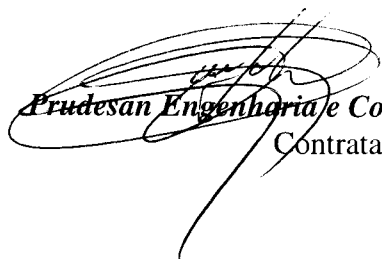
CLÁUSULA SEGUNDA: A título de caução a empresa oferece a quantia de R\$2.352,23 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

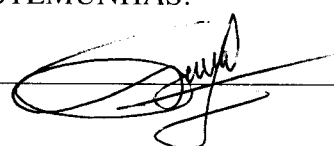
E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 04 de Outubro de 2004


Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Prudesan Engenharia e Comercio Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 